



T.A N.º 19.16.1762.0110769/2024-71

CT N.º 170/2021 (SEI 19.16.3900.0092299/2021-33)

CT SIAD N.º 9317958

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E MARCOS P. C. SIMÃO, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-008, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADO: Marcos P. C. Simão, inscrito no CPF sob o n.º ***.745.736-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 129, de 28/12/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça de Itajubá/MG:

- 1.1) a prorrogação de sua vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **28/12/2024 até 27/12/2025**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito, caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor bimestral dos serviços contratados passa a ser R\$ 406,29 (quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos), **a partir de 28/12/2024**, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, e nos termos da cláusula décima segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **28/12/2024 até 27/12/2025**, passa a ser de **R\$ 2.925,29 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**, sendo:

3.1) R\$ 2.437,74 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.18 – Fonte 10.1

3.2) R\$ 487,55 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17 – Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 170/2021 – Prorrogação e Reajuste								
Dados Contratuais				Valor Atual do Contrato		Data da proposta 28/12 Variação IPCA Nov/23 a Out/24	Valor Após Reajuste	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Unitário	Total	%	Unitário	Total
1	7110	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos, consistindo em poda de grama, controle de pragas, adubação, limpeza de canteiros, além de outras atividades correlatas, em área verde de metragem aproximada a 357,20m2.	6	387,83	2.326,98	4,76%	406,29	2.437,74
-	-	20% a título de contribuição, a cargo da PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei n.º 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	-	465,40		-	487,55
TOTAL			-	-	2.792,38		-	2.925,29

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Marcos P. C. Simão
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/11/2024, às 19:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Correia Simão, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 21:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/11/2024, às 10:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/11/2024, às 10:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8323949** e o código CRC **207ED03B**.

Processo SEI: 19.16.1762.0110769/2024-71 / Documento SEI: 8323949

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br